



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 07/2024
ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S. A. –
NITTRANS E ECOMIX GESTÃO E
PLANEJAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as partes abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI TRÂNSITO S. A. – NITTRANS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, situada na Alameda Bosque do Garga, s/nº, Lote 2, Quadra 14, Centro Hípico, Tamoios, Cabo Frio - RJ, CEP 28.925-190, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROPERO PANESI, Engenheiro Civil, Representante Legal, Responsável Técnico, portador da identidade nº 1987.1.10490-4 0 CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 746.746.417-72, residente e domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à prestação de serviço no período de junho de 2024, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1426-E emitida em 28/06/2024, no valor total de R\$ 1.569.766,45 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), consoante processo administrativo nº 9900062162/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor total de R\$ 1.569.766,45 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



[Handwritten signature and initials]



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Nota Fiscal indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, item “3” da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, inciso II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 16 de julho de 2024.

NITERÓI TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
Antonio Ropero Panesi – Representante legal

Testemunha/CPF:

FABRICIO PASCOAL D'ASSUNCAO - CPF 00711634757

Testemunha/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira CPF 099.822.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874





PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 07/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1426-E no valor de R\$ 1.569.766,45, referente a prestação de serviço no período de junho de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.569.766,45 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900062162/2024. **Data de assinatura:** 16/07/2024.

Niterói/RJ, 16 de julho de 2024.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



Considerando o conteúdo nos autos do PE9900069571/2023 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0756 em favor de Rejane do Couto Januário Aguiar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 042/2024

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 017/2024. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante PEDRO GUILHERME SENA ROMUALDO DA SILVA tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLES. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 10/06/2024 e término em 09/12/2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.812,40 (seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 384. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 248/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 10/07/2024, de acordo com o Artigo nº 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora MILENE CRISTINA DE MEDEIROS SILVA BASTOS do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.164 referente ao processo nº 9900066885/2024 de 10/07/2024.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

CORRIGENDA

No Extrato de Contrato nº 063/2024, relativo à publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 026/2022, firmado entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa ADM Informática Ltda, publicado em 16 de julho de 2024, onde se lê: "Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2023, com seu término em 03 de agosto de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses"; **leia-se:** "Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2024, com seu término em 03 de agosto de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses". **Onde se lê:** "Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 592.229,92 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.402.229,92 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)"; **leia-se:** "Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 506.512,42 (quinhentos e seis mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.908.742,34 (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)". **Onde se lê:** "Fundamento: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº. 720000077/2021"; **leia-se:** "Fundamento: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº. 9900033307-2024. **Onde se lê:** "Data da assinatura: 03 de agosto de 2023"; **leia-se:** "Data da assinatura: 12 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 1045/2024

Descredenciamento e Credenciação Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Adriana Lopes Machado Faial – Matrícula nº 234.593-2 da UMEI Governador Eduardo Campos – (**Detentora**)

Art.2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Ludmilla da Silva Carvalho– Matrícula nº 237.947-6 da UMEI Governador Eduardo Campos – (**Detentora**)

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. 210000190/2015 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial Nº 0054165-88.2020.8.19.0002.

Proc. 2100004596/2018 - Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial Nº 0024883-39.2019.8.19.0002.

NITERÓI PREV. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 302, Centro, Niterói – RJ, no horário das 09:00 às 17:00hs, o pensionista **JOÃO CARLOS OLIVEIRA SORIANO**, para tomar conhecimento e prestar os devidos esclarecimentos, haja vista o contido no processo administrativo nº 310001194/2018.

Despachos da Presidência:

PROCESSO n.º 9900058990/2024 –**DEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900037366/2024 –**DEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900062837/2024 –**DEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900064317/2024 –**INDEFERIDO**.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 07/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1426-E no valor de R\$ 1.569.766,45, referente a prestação de serviço no período de junho de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.569.766,45 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900062162/2024. **Data de assinatura:** 16/07/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 9900024622/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Tijolos Cerâmicos, Blocos e Outros Artefatos de Concreto, Processo 9900024622/2024, e autoriza a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. o item 01 com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); e o item 02 com o valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).

Adjudicando à empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. o item 03 com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Adjudicando à empresa GC ATACADÃO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. o item 04 com o valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) e valor total de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais); o item 05 com o valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e o item 06 com o valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).

Adjudicando à empresa QG RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 07 com o valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais).